



## Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

### 1. Objeto

1.1. Aquisição de tampão de ferro para poço de visita.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A aquisição justifica-se pela necessidade de tampões para construção de novos poços de visita ou para repor os antigos que estão danificados.

### 3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. Não foi prevista a contratação no plano de contratações anual, mas devido a alta demanda, o quantitativo anterior foi totalmente utilizado, necessitando de uma nova aquisição.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será solicitada amostra. A compatibilidade com as especificações demandadas comprovar-se-ão através de simples análise do catálogo do fabricante.

4.2. Os produtos fornecidos deverão estar em boas condições, sem apresentar defeitos.

### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

ITEM	UNID	QTD.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	Unidade	40	Tampões de ferro para poço de visita.

### 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Levantamento de mercado não se aplica a esta contratação visto que por se tratar da aquisição de produtos há apenas a solução de compra, sendo inviável um estudo sobre a contratação de empresa para fornecimento contínuo visto que a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos utiliza o produto conforme a necessidade, sendo muitas vezes necessário que tenha ele armazenado.

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A partir da aquisição será possível construir novos poços de visita ou realizar manutenção dos existentes.

### 8. DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

8.1. Aquisição de materiais para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Serviço Urbanos.

ITEM	UNID	QTD.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unidades	40	Tampão de ferro para poço de visita	R\$ 638,33	R\$ 25.533,33

<b>9.JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA AQUISIÇÃO</b>
9.1.Não será admitido parcelamento por se tratar de aquisição de produto simples e de baixo valor.
<b>10.AQUISIÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES</b>
10.1.Não há previsão de aquisições correlatas.
<b>11.RESULTADOS PRETENDIDOS</b>
11.1. A partir da aquisição será possível construir novos poços de visita ou realizar manutenção dos existentes.
<b>12.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</b>
<p>12.1.São obrigações da Contratante:</p> <p>12.1.1.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;</p> <p>12.1.2.Verificar, minuciosamente e no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;</p> <p>12.1.3.Comunicar à Contratante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;</p> <p>12.1.4.Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;</p> <p>12.1.5.Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo e forma da aquisição;</p> <p>12.1.6.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.</p> <p>12.1.7.A Administração realizará pesquisa de preços a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados.</p>
<b>13.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b>
<p>13.1.A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:</p> <p>13.1.1.Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;</p> <p>13.1.2.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);</p> <p>13.1.3.Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;</p> <p>13.1.4.Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.</p>

<b>14.POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTO</b>
14.1.Os impactos gerados serão os gerados na produção dos produtos e em seu transporte, que podem ser mitigados através de uma produção adequada e com seu transporte feito de maneira correta, com caminhões com sua manutenção em dia que não gerem tantos danos.
<b>15.VIABILIDADE</b>
15.1.A aquisição dos tampões é tecnicamente viável, visto que através dela os problemas da secretaria serão sanados.
<b>16.ANÁLISE DOS RISCOS</b>
16.1.Risco de qualidade inferior: 16.1.1.Os materiais fornecidos podem ser de qualidade inferior. 16.2.Estratégia de mitigação: 16.2.1.Verificação dos materiais na hora do recebimento, observando sua condição e as descrições das embalagens. 16.3.A matriz de risco da contratação esta anexa a este estudo.

b

<b>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO</b>   ..... Diego Gomes de Souza	<b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>   ..... Marcos de Oliveira Anjos
--	---